Resolução nº : 6952/2004
Protocolo nº : 277301/03
Origem : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : IZAURA MARTINS DE OLIVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria Geral, para que os documentos acostados a partir das fls. 46 sejam desentranhados e autuados como Recurso de Revista, determinando o seu regular trâmite.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA